



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 30 / 10 / 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedea.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2378

PUBLICADO	
DATA:	<u>30 / 10 / 2020</u>
ORGÃO:	<u>O Presente</u>
PÁGINA:	<u>34</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4769</u>

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 247/2020 DE 30 DE JULHO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Personal Serviços de Pavimentação EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 19.268.196/0001-28, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Realeza, n.º 1276, CEP 85.948-000, Loteamento Bragadense, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representado por seu titular, Sr. Laerte Rafael Schneider, residente e domiciliado na Rua Realeza, n.º 1276, CEP 85.948-000, Loteamento Bragadense, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 8.885.025-4, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 065.204.749-16, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em 24,90% o valor e o objeto do Contrato Original n.º 247/2020, celebrado em 30 de julho de 2020.

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do Contrato Original a importância de R\$ 21.058,03 (vinte e um mil, cinquenta e oito reais e três centavos).

Parágrafo único: Considerando as disposições acima, o valor global do Contrato Original n.º 247/2020, de 30 de julho de 2020, não poderá exceder a importância de R\$ 105.630,06 (cento e cinco mil, seiscentos e trinta reais e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Considerando o acréscimo do objeto, comprovado por peças técnicas oriundas do Setor de Engenharia e anexadas ao presente Termo Aditivo, fica acrescido em 15 (quinze) dias o prazo de execução do objeto, expirando o mesmo em 10 de novembro de 2020.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato acima mencionado.

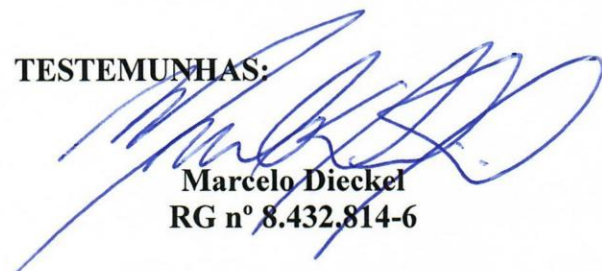
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

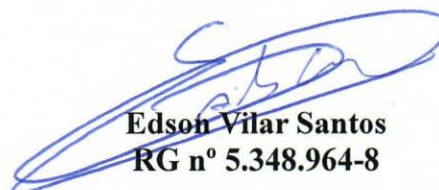
Mercedes, 16 de outubro de 2020.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


Personal Serviços de Pavimentação
EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Marcelo Dieckel
RG nº 8.432.814-6


Edson Vilar Santos
RG nº 5.348.964-8